



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0225/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018 - GMS Nº 1028/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES PENAIS DE CASCAVEL - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SANCRISTO – SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA - ME.**

**PROTOCOLO nº 18.946.913-6**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

**CONTRATADO: SANCRISTO – SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 14.147.098/0001-19, com sede na Rodovia BR 463 km 12, Zona Rural, CEP: 79.804-970, Dourados/MS, neste ato representado por **Marcelo Gonçalves Dias**, RG nº 7.731.932-8 e CPF nº 037.950.069-88.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II e 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **CORREÇÃO** e a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 207/2018 - GMS nº 1028/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO**

Fica corrigido o quadro demonstrativo da Cláusula Segunda – Do Valor do segundo Termo Aditivo nº 233/2019 onde foi feito a Supressão do contrato:

**Onde se Lê:**

Lote único	Descrição	Valor da Supressão	Novo Valor Mensal R\$	Novo Valor Total R\$
Item 1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde...	R\$ 71,50	R\$ 1.355,00	R\$ 11.451,94

**Leia-se:**

Lote único	Descrição	Valor da Supressão	Novo Valor Mensal R\$	Novo Valor Total R\$
Item 1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde...	R\$ 71,50	R\$ 1.355,00	R\$ 16.260,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0225/2022

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **15/05/2022** a **14/05/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 1.355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais) perfazendo o valor total de **R\$ 16.260,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II e 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2022.

**Francisco José Batista da Costa**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Marcelo Gonçalves Dias**  
**SANCRISTO – SAUDE E MEIO AMBIENTE LTDA – ME**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**

Documento: **022520225T.ASANCRISTOSAUDEEMEIOAMBIENTELTDAMEContraton2072018DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 13/05/2022 17:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Gonçalves Dias** em 13/05/2022 16:55.

Inserido ao protocolo **18.946.913-6** por: **Carlos Alberto Rosa** em: 13/05/2022 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**14dc24d925d808980e753128a9d8d19f**.